



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.007286/2015-63

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
011/2016,
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A TRIPS
PASSAGENS E
TURISMO LTDA.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral de Orçamento Finanças e Logística, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 – SSP/PE e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere 1º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.013.698/0001-80, sediada no SHS Quadra 01, Bloco A, Lojas 57/58 CEP 70.322-900, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, portadora da Carteira de Identidade n.º 219637, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 057.515.271-00, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.007286/2015-63**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato n.º 011/2016, conforme especificações contidas no processo 08700.007286/2015-63.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta – Da Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 19/05/2017 à 19/05/2018, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, salvo determinação do Tribunal de Contas da União, determinando sua imediata rescisão, em razão do disposto no Acórdão n. 3.203/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017/2018, Programas de Trabalho nº 14.422.2020.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.33.01 e 3.3.3.9.0.33.02, conforme Nota de Empenho 2017NE800187 e 2017NE800188.

PARAGRAFO ÚNICO – *A despesa do Exercício subseqüente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo.*

CLÁUSULA QUARTA – DO NÃO REAJUSTAMENTO

4.1. No período de vigência, ora prorrogado, o Contrato 011/2016 não sofrerá o reajuste disposto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 011/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI MARIA DE JESUS DENSER, Usuário Externo**, em 19/05/2017, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 19/05/2017, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 19/05/2017, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Testemunha**, em 19/05/2017, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338125** e o código CRC **352F9344**.

Referência: Processo nº 08700.007286/2015-63

SEI nº 0338125